

Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM** CARPEGGIANY NASCENTE ARGOLO DELFINO, NF 2671905, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/DF/PMES, **a contar de 12.01.2026.**

D.O.E 22.01.2026

- PORTARIA Nº 042-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, c/c a Portaria nº 706-R, de 13.06.2017, alterada pela Portaria nº 762-R, de 21.01.2019 e ainda conforme disposto no E-Docs 2026-61G6N7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estaduais abaixo relacionados, para comporem a **Junta Militar Superior de Saúde (JMSS)**, a fim de realizarem a inspeção de saúde da **Cb QPMP-C Ref. RITA DE KASSIA PERES FRANÇA**, RG 21.148-5/NF 3087018.

Presidente

Cap QOMPM IGOR SOARES LOUZADA, RG 25.271-2/NF 3629694.

Membro

Cap QOMPM ANDRE LUIZ PELLACANI FRANÇA, RG 25.266-6/NF 4380487.

Secretária

Cap QOMPM JÉSSICA DA SILVA SOUZA VILA NOVA, RG 25.888.5/NF 4229517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 043-S, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, conforme disposto no E-Docs 2026-F4XGVD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão encarregada do recebimento de novas viaturas pela PMES:

Presidente

Maj QOCPM FERNANDO HABIB SAMPAIO, RG 20.044-5/NF 2915448.

Membros

Cap QOAPM HERÁCLITO ALVES MEIRELLES, RG 17.262-5/NF 867278;

2º Ten QOAPM FLAVIO DE SOUZA SILVA, RG 18.278-1/NF 876530;

Subten QPMP-C ALEXSANDRO DA SILVA, RG 17.802-4/NF 872407;

3º Sgt QPMP-C EDGAR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, RG 22.200-7/NF 2935627;

Cb QPMP-C LUIZ FELIPE VIEIRA RAMOS, RG 21.793-3/NF 3257770;

Cb QPMP-C WILLERMAN BARRETO DO NASCIMENTO, RG 23.632-6/NF 3590984.

Secretária

Sd QPMP-C JENIFER ALINE DOS SANTOS LIMA TORNERI, RG 24.360-8/NF 3666123.

Art. 2º A Comissão atuará no período de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria, no trabalho de recebimento de novas viaturas pela PMES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 045-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o artigo 3º, inciso I; artigo 9º, inciso I e artigo 12, todos da LCE nº 911/2019, em **decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5040942.69.2025.8.08.0048 e nº 5021066.02.2023.8.08.0048, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 859/2025, e conforme disposto no E-Docs 2026-31QT5L;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-S**, pelo critério de "Merecimento Intelectual", por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o **Aluno Soldado PM** JOHN KENEDY GABRIEL SILVA OLIVEIRA, RG 28.099-6/NF 4304551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: O registro funcional dos militares no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), ficará a cargo das OME, conforme estabelecem os arts. 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024 (**EXCETO AS PORTARIAS 020-S, 039-S e 043-S**)

2.2 DECISÃO/AUTORIZAÇÃO/CONCESSÃO

2.2.1 INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCALA OPERACIONAL–ISEO

2.2.1.1 APORTE / COTA

I - CI/PMES/EMG/Nº 378 (E-Docs 2025-2ZDF8B)

Vitória – ES, 19 de dezembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Coronel QOCPM Comandante Geral da PMES,

Encaminho a Vossa Senhoria a tabela contendo a distribuição de ISEO referente ao período de **01 a 31 de janeiro de 2026**, para fins de atualização da despesa e posterior publicação em Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM).

OME	OPERAÇÕES DE SATURAÇÕES DIVERSAS (VRTE)	OPERAÇÃO EVENTOS CLANDESTINOS (VRTE)	OPERAÇÃO SATURAÇÃO QUALIFICADA (VRTE)	OPERAÇÃO PATRULHA DA COMUNIDADE (VRTE)	OPERAÇÃO VERÃO (VRTE)	OPERAÇÃO TERMINAIS SEGUROS (VRTE)
1º CPOR	112.300	20.000	12.960	50.000	76.300	31.680
2º CPOR	52.400				134.200	
3º CPOR	51.200				97.300	
4º CPOR	52.400				51.000	
5º CPOR	44.500				45.600	
6º CPOR	144.400	23.000	8.640	58.500	148.200	63.360
CPO ESPECIALIZADO	56.000		23.040		90.400	
DINT	25.000					
CORREGEDORIA	25.400					
COMANDO GERAL	2.560					
TOTAL	566.160	43.000	44.640	108.500	643.000	95.040
Total distribuído: 1.500.340 VRTE (R\$ 7.409.129,02)						
Reserva Técnica Força Tarefa (a cargo do Comando Geral) – 127.000 VRTE (R\$ 627.164,10)						
Reserva Técnica Força Tarefa (a cargo da SESP) – 77.000 VRTE (R\$ 380.249,10)						
TOTAL GERAL 1.704.340 VRTE (R\$ 8.416.542,22)						

Orientações para utilização das cotas:

- 1) A quantidade de ISEO deve ser utilizada, estritamente, de acordo com a destinação e quantidade elencada na tabela acima, salvo determinação em contrário do Comandante Geral da PMES.
- 2) As VRTE's destinadas ao 1º CPOR para Operação "Terminais Seguros" deverão ser empregadas nos Terminais de Laranjeiras, Carapina (6º BPM) e Jacaraípe (14ª Cia Ind.), conforme Diretriz de Operação nº 014/2025.
- 3) As VRTE's destinadas ao 6º CPOR para Operação "Terminais Seguros" deverão ser empregadas nos Terminais de Vila Velha e Itaparica (4º BPM), Jardim América, Campo Grande e Itacibá (7º BPM), São Torquato (17ª Cia Ind.), conforme Diretriz de Operação nº 014/2025. Em virtude da reforma do terminal do Ibes em Vila Velha, temporariamente não serão destinadas VRTE's para emprego nesse terminal.
- 4) O 1º CPOR deverá reservar 15.000 (quinze mil) VRTE por mês, no mínimo, para emprego do efetivo do Centro Administrativo - CA (QCG), em horário que não coincida com o expediente administrativo da corporação.
- 5) O 6º CPOR deverá reservar 15.000 (quinze mil) VRTE por mês, no mínimo, para emprego do efetivo do Centro Administrativo - CA (QCG), em horário que não coincida com o expediente administrativo da corporação.
- 6) Havendo necessidade o efetivo da Diretoria de Saúde e das unidades operacionais de apoio e ensino poderá ser empregado em operações de saturações diversas.
- 7) Caso o efetivo do Centro Administrativo - CA (QCG) não consiga absorver a demanda, o quantitativo de ISEO poderá ser realocado, com a mesma destinação, para as unidades subordinadas aos respectivos CPOR.
- 8) O emprego do efetivo deverá ocorrer nos locais previamente levantados pelos CPOR e que demandam a redução dos indicadores criminais, principalmente de homicídios, tráfico de entorpecentes e crimes patrimoniais. O monitoramento dos indicadores apontados deverá ser acompanhado pelo CPOR com informações sobre a redução, aumento ou controle desses.
- 9) A destinação de ISEO às Unidades operacionais deve ser feita seguindo a definição de áreas de atuação prioritária deliberadas em reuniões de RISP, refletindo-se nas áreas elencadas em reuniões de AISP.
- 10) Os militares responsáveis pela inserção das escalas de ISEO no sistema SIARHES devem ser orientados a proceder aos lançamentos na folha de pagamento, observando o disposto na PORTARIA nº 833-R, de 14 de julho de 2020.
- 11) Deverá ser enviada a previsão de emprego da ISEO no mês de **JANEIRO/2026, com detalhamento até nível**